



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, de 22 de Agosto de 2013.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 05, de 04 de agosto de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 23, da Lei Complementar nº 05, de 04 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – (...)

§ 3º - A partir do exercício financeiro de 2013, os cargos de Tesoureiro e Secretário da Diretoria Executiva do IPESJ terão remuneração equiparada a cargos da Administração Direta, de atribuições semelhantes, com símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada,  
Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2013.

  
EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO  
Prefeito do Município